Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Estância

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2026 • Ano VIII • Nº 5320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **PME- PORTARIA Nº 834, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026-** Institui a equipe de planejamento de eventos no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância/Se, e dá outra providências.
- **PME- PORTARIA Nº 835,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 -** Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Estância-SE.
- **PME- PORTARIA Nº 836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026-** Retifica CPF das portarias nº 554/2026, 632/2026, 642/2026 e 811/2026.
- **PME- PORTARIA Nº 837,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026-**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.
- **PME- PORTARIA Nº 838, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância- SE.
- **PME- PORTARIA Nº 839,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**- Autoriza lotação de Claudemiro Xisto dos Santos.
- **PME- PORTARIA Nº 840, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**- Exonera DARA SUELE ARAGÃO DOS SANTOS do cargo em Comissão Simples CCS01 de Assessora Técnica.
- **PME-PORTARIA Nº 841, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026-**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT

Portarias

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 834/2026

De 09 de Novembro de 2026

INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que regulamenta o regime de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da referida lei, impõe a necessidade de uma fase preparatória robusta, integrada e compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar de forma integrada as ações, festividades, projetos e eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de padronizar, otimizar e conferir celeridade à instrução dos processos destinados à contratação de infraestrutura, logística e serviços de apoio para eventos e festividades institucionais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência, a transparência e a otimização dos recursos públicos na organização de eventos no âmbito deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, em caráter permanente, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS** no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do **Município de Estância/SE**.

Art. 2º – A Equipe de Planejamento de Eventos terá como principais atribuições:

I – Elaborar o cronograma anual de eventos e festividades da Secretaria;

II – Desenvolver o plano de ação técnico e operacional para cada evento específico;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

III – Subsidiar tecnicamente os processos de contratação de bens e serviços necessários à realização das atividades culturais;

IV – Coordenar a logística, infraestrutura, credenciamento, produção e recepção das atrações e do público;

V – Fiscalizar o cumprimento das metas, prazos e obrigações contratuais por parte dos fornecedores e parceiros;

VI – Apresentar relatório final de prestação de contas técnica e financeira ao término de cada evento realizado;

VII – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a análise de alternativas e a justificativa técnica e econômica da solução escolhida;

VIII – Desenvolver a Matriz de Riscos do certame e o Termo de Referência (TR), com a definição precisa do objeto, especificações técnicas, prazos de execução, critérios de recebimento e modelo de gestão contratual;

IX – Realizar e supervisionar a pesquisa de mercado para fins de estimativa do valor da contratação, assegurando a diversidade de fontes e a conformidade dos parâmetros adotados;

X – Consolidar as memórias de cálculo de quantitativos e coletar os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das demais secretarias quando houver a participação de outros órgãos no registro de preços;

XI – Promover o saneamento técnico dos autos e o devido atendimento às orientações, diligências e pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Município e órgãos de controle interno.

Art. 3º – A referida Equipe será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1 – Marcelly Hayanny Prado Pinheiro Müller **– CPF N° XX1.630.575-XX –** Secretária Adjunta/Coordenador Geral;

2 – Brenda Lima Santos **– CPF N° XX5.252.765-XX –** Assessora Jurídica;

3 – Ana Paula Alves Aranhas **– CPF N° 993.423.165-49 –** Assessora Técnica/Membro Técnico;

4 – Fábio Oliveira Santos Góis **– CPF N° XX 3.778.525-XX –** Assessor de Compras e Contratos/Membro Administrativo;

5 – Alexandre Pugliese de Oliveira **– CPF N° XX5.925.275-XX –** Diretor de Eventos/Membro Operacional.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

6 – Thaylane Santos Aragão **– CPF N° XX6.694.005-XX –** Diretor de Eventos/Membro Suplente

Parágrafo único – A participação na referida equipe é considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º – Para garantir a segurança técnica da infraestrutura cenográfica e a eficiência das festividades conjuntas, a Equipe poderá solicitar o apoio técnico de servidores da **Secretaria Municipal de Turismo** e de outros órgãos da Administração Municipal, justificado pela mútua convergência de atribuições na execução do calendário de eventos do Município.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 835/2026

De 09 de Novembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Yane Santos Assunção Figueiredo – CPF nº 086.XXX.XXX-09 – Gestor do Contrato;

II – Laniel Gama Santana – CPF nº 038.XXX.XXX-55 – Fiscal do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Na ausência e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – Joelma Silva Moreira Ralin – CPF nº 941.XXX.XXX-25 – Gestor do Contrato;

II – Ana Nicole Caxico Nascimento Barreto – CPF nº 052.XXX.XXX-79 – Fiscal do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 18/2026/FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
ANA LUCIA FOGARIN SOARES LTDA CNPJ nº: 54.723.825/0001-63	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens terrestres (rodoviária) nacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens terrestres nacionais	30/09/2026 a 30/09/2027

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 836/2026
De 09 de Novembro de 2026

RETIFICA CPF DAS PORTARIAS Nº 554/2026, 632/2026, 642/2026 E 811/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar CPF das portarias da servidora **LUANA SANTANA MENDES MENEZES**, descrito nas Portarias nº 554/2026, 632/2026, 642/2026 e 811/2026, fazendo assim constar:

Onde se lê,

XX3.154.715-XX

Leia-se,

XX9.042.795-XX

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 837/2026

De 09 de Novembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Gessileide de Jesus Santos – CPF nº XX8.679.195-XX – Chefe de Divisão - Gestor do Contrato;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lorena Cristina Maia Sousa – CPF nº XX7.853.075-XX – Diretora de Departamento - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Dárcia Bernadino Correia – CPF nº XX3.916.105-XX - Diretor de Departamento - Gestor do Contrato;

II – Saulo Henrique Alves dos Santos – CPF nº XX1.953.995-XX – Diretor de Departamento - Gestor do Contrato;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato n° 170/2026 e Pregão eletrônico 09/2026/ADM.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº: 08.804.752/0001-17	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som e minitrio	28/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026

Willame dos Santo
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 838/2026

De 09 de Novembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mônica Soares Batista – CPF nº XX8.050.715-XX – Agente Administrativo I - Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lorena Cristina Maia Sousa – CPF nº XX7.853.075-XX – Diretora de Departamento - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Dárcia Bernadino Correia – CPF nº XX3.916.105-XX - Diretor de Departamento - Gestor do Contrato;

II – Saulo Henrique Alves dos Santos – CPF nº XX1.953.995-XX – Diretor de Departamento - Gestor do Contrato;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato n° 180/2026 e Pregão eletrônico 02/2026/ADM.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OXENTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº: 44.755.145/0001-78	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futsal e futevôlei	05/11/2026 a 31/12/2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 839/2026
De 09 de Novembro de 2026

AUTORIZA LOTAÇÃO DE **CLAUDEMIRO XISTO DOS SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar o servidor **CLAUDEMIRO XISTO DOS SANTOS,** portador do **CPF Nº XX1.463.885-XX,** ocupante do cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal da Cultura, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Casarão da Memória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 840/2026
De 09 de Novembro de 2026

Exonera **DARA SUELE ARAGÃO DOS SANTOS** do cargo em Comissão Simples **CCS-01** de Assessora Técnica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **DARA SUELE ARAGÃO DOS SANTOS,** portadora do **CPF Nº XX3.042.915-XX,** do cargo em comissão simples **CCS-01** de Assessora Técnica da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2026.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXRTNGQKYWRKFGMEEXNT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 09/11/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 841/2026

De 09 de Novembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I –Dárcia Bernadino Correia – CPF nº XX3.916.105-XX - Diretor de Departamento - Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lorena Cristina Maia Sousa – CPF nº XX7.853.075-XX – Diretora de Departamento - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Maria Gabrielle Santos Alves – CPF nº XX8.467.275-XX - Chefe de Gabinete - Gestor do Contrato;

II – Gessileide de Jesus Santos – CPF nº XX8.670.195-XX – Chefe de Divisão - Fiscal do Contrato;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do contrato n° 178/2026 e Pregão eletrônico 04/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIA RAIMUNDA TRANSPORTES-ME CNPJ nº: 05.420.087/0001-70	Prestação de serviços de locação de veículos tipos: ônibus, micro-ônibus, van e minivan (registro de preços por km rodado)	29/10/2026 a 31/12/2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 09 de Novembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025